ATA DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 010/2019

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10h15min, dada tolerância de 15min, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93, em atendimento ao Projeto *"Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica"*, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se na sala 109, localizada no Bloco "E" do Edifício Finatec, para realização da **CARTA CONVITE Nº 010/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de amostras de água, sob critério de MENOR PREÇO. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br, afixado aviso de publicação do Edital no mural da FINATEC, e 20 (vinte) empresas foram convidadas. Participaram do certame as seguintes empresas: TOMMASI ANALÍTICA LTDA e QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA. A empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA encaminhou sua documentação via correios. Iniciamos pelo recebimento dos envelopes: "1" – Documentos de Habilitação e "2" – Proposta de Preços. Em ato contínuo, abrimos o Envelope "1" de cada proponente para análise dos Documentos de Habilitação, cujo julgamento segue no quadro abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
TOMMASI ANALÍTICA LTDA	HABILITADA
QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA	**INABILITADA**
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	HABILITADA

Em face da inabilitação da licitante QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA no presente certame e levando em consideração o disposto no § 3º do art. 22 da Lei 8.666/1993 que exige, no mínimo, 03 (três) propostas aptas à licitação sob modalidade Convite, a Comissão de Licitação repetiu a sessão duas vezes, ampliando o universo de convidados com nova numeração, quais sejam, Cartas Convite nº 002/2019 e nº 008/2019, no intuito de expandir a divulgação do ato para obter o número mínimo de licitantes exigidos. Cumpre destacar que a Súmula nº 248 do Tribunal de Contas da União, aduz que:

finatec.org.br
fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

> *"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados,* ***ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993****." (grifo nosso)*

Em continuidade, vejamos o que dispõe no art. 22, §7° da referida Lei, *in verbis:*

> *"Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3o deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. "*

Portanto, após a segunda repetição do Convite, verificou-se que não obtivemos o número mínimo de licitantes. Nesse caminho, em atenção às exceções previstas no artigo supramencionado, a Comissão de Licitação optou por dar continuidade ao presente certame com número de participantes habilitados na sessão.

Em continuidade ao certame, abrimos os Envelopes nº "2" de cada proponente habilitada para análise das Propostas de Preços e do detalhamento das especificações do objeto. Destarte, constatamos pleno atendimento às especificações constantes no Edital e os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA	R$ 24.795,74
TOMMASI ANALÍTICA LTDA	R$ 30.811,12

A empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA** apresentou o menor preço e, por consequência, foi considerada vencedora do certame. Verificou-se junto aos presentes a intenção de apresentar recurso, a empresa TOMMASI ANALÍTICA LTDA manifestou o interesse. Desta feita, a partir da publicação desta Ata inicia o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, conforme disposto no **subitem 9.1** do Edital. O recurso deverá ser protocolado na sede da Finatec. Dado o exposto, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente

finatec.org.br
fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900
Campus Universitário Darcy Ribeiro

para demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata.

Alisson Macedo de Lima
Presidente da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

TOMMASI ANALÍTICA LTDA
CNPJ:04.485.521/0002-18

QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA
CNPJ:01.784.926/0001-88

finatec.org.br
fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900
Campus Universitário Darcy Ribeiro